



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - AMÉLIA RODRIGUES - BA.

PODER
LEGISLATIVO
AMÉLIA RODRIGUES
BAHIA.

terça-feira, 19 de março de 2019
Ano V - Edição Ordinária nº. **0115**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Teonis Lins Freitas

Vice-Presidente:

Luiz Claudio dos S. Menezes

1º. Secretário:

Daniel Marinho dos Santos

2º. Secretário:

Jonilson Martins Paixão

**Câmara Municipal de
Amélia Rodrigues**

Praça da Matriz, S/N

Bairro: Centro

CEP: 44.230-000

☎ (75) 3242-2541

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 01/2019 – Altera o (QDD) Quadro Detalhamento de Despesa do exercício financeiro de 2019.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533890140

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

DECRETO nº 01/2019 – ALTERAÇÃO DE QDD

01 de Fevereiro de 2019.

“Altera o (QDD)Quadro Detalhamento de Despesa do exercício financeiro de 2019 do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Amélia Rodrigues-Ba, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplina a Lei Municipal –Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, correspondente à Programação das Despesas do Órgão diretamente subordinado a Presidenta, conforme disposto na LDO na seguinte dotação:

Art. 2º A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a Estrutura de custos de Projetos e Atividades segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101000 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE – 2.001 – Gestão do Processo Legislativo**

DOT.ORÇAM	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00	
3.3.90.33.00	Despesa com Passagens e Locomoção		2.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos		13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		30.000,00
TOTAL		45.000,00	45.000,00

Gabinete do Presidente, em 01 de Fevereiro de 2019.

Teonis Lins Freitas**Presidente**



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.